

## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Lei Orçamentária para 2018, que estimou as receitas e fixou as despesas, necessita de reforço de suplementação orçamentária, por ocasião do limite aprovado no vigente orçamento ter sido insuficiente.

Vale salientar que a referida solicitação é de relevante e indiscutível interesse social, posto que as alterações servirão para, Construção, Aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde, Manutenção dos programas da Assistência Social, Educação e Saúde obedecendo assim as garantias de direitos constitucionais, de modo que deve merecer uma atenção especial por parte dos que fazem essa Casa de Leis.

Ressaltamos aos nobres Vereadores que para fins de abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas as fontes de recursos definidas na Lei Federal nº 4.320/64, estando, portanto, dentro da legalidade estabelecida.

Por fim, solicitamos que o Projeto de Lei em anexo seja apreciado em caráter de **URGÊNCIA**, nos termos regimentais, ao tempo em que renovamos os nossos votos de estima e apreço.

DIVINA PASTORA/SE em 29 de outubro de 2018.



**SYLVIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N.º xxx 77**  
**De 29 de outubro de 2018**

  
José Arodo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
**APROVADO**  
16 de novembro de 2018

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Créditos Adicionais Suplementares.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE  
SERGIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos  
Adicionais Suplementares de mais 10% (dez por cento) da despesa fixada  
no vigente Orçamento, Observadas as disposições contidas no art. 43 da  
Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua  
publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DIVINA PASTORA/SE em 29 de  
outubro de 2018.

  
**SYLVIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO**  
Prefeito Municipal



**Estado de Sergipe**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, através do Relator Ivan Josué Ferraz e do Membro Maurício Raimundo Santos, após leitura do Projeto de Lei nº77/2018 que autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observou que os Artigos contidos no referido Projeto, estão de acordo com a Lei Federal nº4.320/64, dentro da sua legalidade estabelecida.

Para tanto, o Relator Ivan Josué Ferraz e o Membro Maurício Raimundo Santos dá o **PARECER** por escrutínio **FAVORÁVEL**, ao Projeto de Lei nº77/2018.

**Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.**

Ivan Josué Ferraz

Relator

Maurício Raimundo Santos

Membro



Estado de Sergipe  
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMNETOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER

A **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização** levando em consideração o exposto no Projeto de Lei nº77/2018 que autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares, resolveu em reunião no dia 13 de novembro de 2018, optar por sua aprovação dada a relevância do mesmo. Que seja cumprido, na íntegra, o narrado em sua apresentação.

Por Escrutínio, Parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

**Plenário João José dos Santos, em 13 de novembro de 2018.**

Joéliton Santos Lima

Presidente

Odilon Bezerra dos Santos Filho

Relator

Ivan Josué Ferraz

Membro